Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.522, DE 28 DE JULHO DE 2009.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para suporte de despesas relativas ao cinquentenário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa, através da execução do Projeto "Othelo: há 50 anos aprendendo com você".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para suporte de despesas relativas ao cinquentenário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa, através da execução do Projeto "Othelo: há 50 anos aprendendo com você".

Art. 2.º O Crédito Especial, autorizado no Art. 1.º, será atendido pela seguinte classificação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 1236100481.034 – Atender Despesas Projeto Comemoração 50 anos Escola Municipal Othelo Rosa, 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00 (mil reais); 3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 7.000,00 (sete mil reais); 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes do crédito aberto no Art. 2.º serão atendidas com a redução da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 1236100482.054 – Atendimento ao Ensino Fundamental-Extra FUNDEB, 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração